

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVIII – Nº 131 – Sexta- feira – 10 de Maio de 2024



Lei 160/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Membros da Câmara Municipal, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de Marcação, Estado da Paraíba para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 06/2024 de autoria da Mesa da Câmara de Vereadores e eu, Eliselma Silva de Oliveira, Prefeita de Marcação, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O subsídio da Prefeita, do Vice-Prefeito, dos Membros da Câmara Municipal, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos para o mandato 2025/2028 será fixado em forma de subsídio, nos termos desta Lei.

Art. 2º A Prefeita Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 4º Os Vereadores receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único: O Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal, é assegurado o subsídio de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).